



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

### Conselho Estadual de Educação - Plenário

#### Parecer nº 224/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

**PROCESSO Nº 1260.01.0038212/2020-50**

**RELATORA: Ivonice Maria da Rocha**

**APROVADO EM 27.7.2020**

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Grama - APAE de Santo Antônio do Grama, mantenedora da Escola de Educação Especial Carmelita Lopes, de Santo Antônio do Grama.

#### **Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 701/2020, de 18.6.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 23.6.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

#### **Mérito**

Trata-se de pedido de recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Grama - APAE de Santo Antônio do Grama, entidade mantenedora da Escola de Educação Especial Carmelita Lopes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Santo Antônio do Grama.

O estudo realizado pela equipe da Superintendência Técnica do Conselho Estadual de Educação (16364149) aponta que o processo foi instruído com a seguinte documentação:

- requerimento, datado de 16.9.2019, encaminhado à Secretária de Estado de Educação, por sua presidente, Maria de Lurdes Ferreira Leal;
- Portaria SEE nº 1.419/2014, publicada no MG de 25.11.2014, que credenciou a APAE, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- cópias dos demais atos legais;
- cópias do estatuto social e da ata de posse da direção da entidade - presidente: Maria de Lurdes Ferreira Leal; vice-presidente: Maria das Graças Zinato;
- comprovante da idoneidade financeira da mantenedora, expedida pelo SICCOB União;
- atestados de antecedentes expedidos em favor das responsáveis pela associação.

No relatório de verificação in loco (15163801), elaborado, em 30.8.2019, os inspetores escolares José Maria Cardoso e Araci Viçoso Gomes Lopes, do serviço de inspeção escolar da Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, concluem favoravelmente ao pleito, considerando a adequação da

documentação apresentada e o fato de a entidade não possuir débitos referentes às obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS.

### Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Grama - APAE de Santo Antônio do Grama, mantenedora da Escola de Educação Especial Carmelita Lopes, situada na Rua José Vicente Leão, 203, no Centro do município de Santo Antônio do Grama, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2020.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 31/07/2020, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17719953** e o código CRC **906CC8D4**.